



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP

Instituído pela Lei 1.200 de 22.09.1997

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 002/2015

Data: 28 de janeiro de 2015

Ordem do Dia:

- 1) Ressalvas nas Rescisões dos Contratos de Trabalho dos Funcionários das Entidades, como custear o pagamento destas ressalvas e como inserir no Plano de Trabalho 2015 verba para dar cobertura ao pagamento de Cesta Básica e Vale Refeição aos funcionários.
 - 2) Análise das alterações/correções do Plano de Reordenamento de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
 - 3) Não recebimento da 12a. Parcela do Convênio por algumas entidades
 - 4) Ausências injustificadas de conselheiros nas reuniões do Conselho e regularização do conselho por meio de Decreto.
-

Compareceram à reunião os membros: Ana Margarida S. R. Freire, Maristela Araújo da Cunha, Valéria da Costa, Heloisa Maria Gindro de Oliveira, José Carlos de Oliveira Junior, Ivaldo Sampaio de Freitas, Elisabeth dos Santos Chagas, Sandra Aparecida Lourenço, Sylviane Luanda Prata Jeronimo.

O presidente deu início à reunião às 14:30 h com os itens da ordem do dia sequencialmente conforme a seguir.

1. Inclusão nos Planos de trabalho 2015 verba para custear cesta básica e ale refeição

Devido algumas entidades terem sido surpreendidas pelo Ministério Público a pagarem estes benefícios aos seus funcionários e estes não terem sido incluídos pelas mesmas nos planos de trabalho 2015, a fim de evitar este mesmo problema em futuras rescisões de contrato de trabalho, foi aprovado inclusão de verba para este fim. As Entidades Projeto Ativo, Amor-Exigente e AAMS deverão levantar a verba necessária e informar a SETRADH o mais breve possível.

2. Análise de alterações/correções do Plano de reordenamento referente a verbas estaduais para acolhimento de crianças e adolescentes.



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP

Instituído pela Lei 1.200 de 22.09.1997

Devido a novas instruções recebidas da DRADS às vésperas da reunião não houve tempo de efetuar as modificações solicitadas, desta forma o assunto foi retirado da pauta pelas conselheiras responsáveis, Valéria e Maristela.

3. Não recebimento da 12ª parcela do Convênio por algumas entidades.

A conselheira representante da SETRAD, a pedido do presidente do conselho, apresentou as justificativas desta ocorrência: “Devido o problema de caixa do poder público a SETRADH foi solicitada a negociar com cada uma das entidades que teriam de saldo de verba não utilizadas a devolver que não efetuassem as devoluções e em troca do não recebimento da 12ª parcela do convênio. Isto foi aceito pelas entidades que tinham verbas suficiente para manterem seus compromissos. Já as entidades que não tinham esta possibilidade receberam a 12ª parcela integralmente. Como foi uma necessidade emergencial não houve tempo suficiente de passar esta providência pelo conselho, o que o faz nesta data.

O presidente justificou o seu pedido comentando que dentro das atribuições do conselho está previsto: “orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social” e que, assim sendo, este conselho não quer ficar por fora de decisões como esta.

4-Ausências injustificadas de conselheiros nas reuniões deste conselho e regularização do conselho por meio de decreto municipal.

Com o objetivo de tornar o conselho mais atuante e participativo e tendo em vista as ausências significativas dos conselheiros representantes do poder público, decidiu-se a tomada das decisões a seguir:

a) envio de um ofício a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano solicitando que a mesma efetue contato com os Secretários Municipais das secretarias inscritas por lei no Conselho Municipal de Assistência Social comunicando-os da participação quase nula de seus representantes; pedindo que atuem junto aos seus representantes deste conselho de forma a conscientizá-los da relevância de sua participação nas reuniões deste conselho; que na impossibilidade da liberação deste nomeados que indiquem substitutos para os mesmos; informá-los que as reuniões ordinárias deste conselho serão realizadas todas as terças quartas-feiras de cada mês, às 14 h, em locais previamente informados a cada convocação das reuniões.



GMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP

Instituído pela Lei 1.200 de 22.09.1997

b) quanto aos representantes da Sociedade Civil, tanto a presidência quanto a secretaria executiva deste conselho atuarão com cada conselheiro e, se necessário, com as instituições que os indicaram.

c) foi fixado um prazo para resposta da Secretária da SETRADH para 24/fev/2015, véspera da próxima reunião ordinária.

5-Cadastro de conselheiros no CAD/SUAS

O presidente levantou esta questão comentando que o cadastro dos conselheiros continua desatualizado, constam cadastrados apenas dez conselheiros sendo que alguns que já não fazem mais parte do conselho, que conseguiu alterar o nome destes mas que não conseguiu incluir mais nenhum.

Foi concluído que após todos os nomes dos conselheiros serem definidos será solicitado a emissão do Decreto Municipal de nomeação e, conseqüentemente, a regularização do cadastro no CAD/SUAS.

Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião, a presente ata depois de aprovada foi assinada pela 2ª Secretária e pelo Presidente do Conselho.



Ivaldo Sampaio de Freitas

Presidente



Adriana Aparecida da Silva Gaia

2ª Secretária